

14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0805084-95.2024.8.19.0003 da paciente ADALLEIA PEREIRA DA SILVA.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0023-75.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.777,44 (mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-00689605.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250229, Dotação nº 20.2014.04.12.2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15006058, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0023-75, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SDE

Processo nº SEI-2025-04000025, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para os últimos 4 meses do ano de 2025 a serem executados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2º – FAVORECIDO: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 32.693.747/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O serviço será prestado nas datas a serem posteriormente definidas, conforme os eventos mencionados.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, DOC-SEI-00684463, e Relatório Pós Aviso de Dispensa de Licitação, DOC-SEI-00705894.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20250278 e Dotação Orçamentária nº 20.2018.23.691.0209.7059.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-04000025, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 32.693.747/0001-69, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15005703

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços médicos, nas Unidades Básicas de Saúde (ESFs) em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/09/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

PROCESSO Nº 2023040677

O Município de Angra dos Reis, através do pregoeiro Srº Lucas de Sousa Nascimento vem comunicar o retorno da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia 22/09/2025 (SEGUNDA-FEIRA), às 10h00min, no Sistema ComprasGov.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

TORNAR SEM EFEITO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025/SUPJ

PROCESSO Nº SEI-2025-17000103– Tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços Nº 226/2025/SUPJ, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2194, de 22 de agosto de 2025, páginas 16 a 21.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TORNAR SEM EFEITO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025/SUPJ

PROCESSO Nº SEI-2025-17000103– Tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços Nº 228/2025/SUPJ, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2194, de 22 de agosto de 2025, páginas 28 a 33.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 239/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000459 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SUELI DE SOUZA MOURA**, Agente Administrativo, Matrícula 2608, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.